

規定，以定期委任方式委任為旅遊發展輔助委員會秘書長，自二零零二年十月三日起生效，為期一年。

二零零二年十月三日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

運輸工務司司長辦公室

第 89/2002 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民航局局長博樂克上校或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與衛安（澳門）有限公司簽訂供澳門國際機場使用的進出管制系統及保安設備的購置及安裝合同。

二零零二年九月二十六日

運輸工務司司長 歐文龍

第 90/2002 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion（賈利安）工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與保益亞洲顧問有限公司簽訂提供「澳門理工學院地段之綜合體育館及新廈之建造」工程的協調及監督服務合同。

二零零二年九月二十七日

運輸工務司司長 歐文龍

exercer, em comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 3 de Outubro de 2002, as funções de secretária-geral da Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Turístico, a partir de 3 de Outubro de 2002.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 3 de Outubro de 2002. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 89/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no presidente da Autoridade de Aviação Civil, Rui Alfredo Balacó Moreira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de Aquisição e Instalação de um Sistema de Controlo de Acessos e Equipamento de Segurança destinado ao Aeroporto Internacional de Macau, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Guardforce (Macau) — Serviços e Sistemas de Segurança, Limitada.

26 de Setembro de 2002.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 90/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação de serviços de coordenação e fiscalização da empreitada de construção do «Pavilhão Polidesportivo e Novo Edifício no Terreno do IPM», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e Profabril Ásia Consultores, Limitada.

27 de Setembro de 2002.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.